



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS CEARÁ-MIRIM**

EDITAL Nº 16/2014- DG/CM - PROFESSOR

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VAGAS REMANESCENTES DE PROFESSORES
TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC.**

O Diretor-Geral Pro Tempore em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, *Campus* Ceará-Mirim, usando das prerrogativas que lhe confere a Portaria 1787/2013–Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 3 de janeiro de 2014, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de servidores ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos do IFRN, assim como não servidores, para atuarem como professores nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na resolução CD/FNDE nº 06, de 12 de março de 2013, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011 e na Resolução CONSUP/IFRN nº 36, de 21 de março de 2012 que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN - *Campus* Ceará-Mirim, através de comissão local instituída pelo Diretor-Geral do *Campus*. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 10 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e de acordo com a Resolução 36/2012-CONSUP/IFRN. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

Este edital possui validade para a oferta de cursos PRONATEC referente ao período letivo de 2014.2.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O PROFESSOR, conforme consta na resolução 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa-Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
- Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para professor, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no Anexo I e com previsão de sequência conforme dados apresentados no Anexo VIII.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período de *10 a 12 de dezembro de 2014*, no prédio do *Campus Ceará-Mirim*, na sala da Diretoria Acadêmica, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

4.2. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores lotados em outros *Campus*, bem como de servidores afastado ou em licença com ônus para o IFRN, conforme o Art. 8º, da Resolução CONSUP nº 36/2012;

4.3. O candidato poderá inscrever-se em até seis disciplinas;

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, protocolar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, em duas vias, conforme Anexo II para servidores ativos e inativos do IFRN ou Anexo III para candidatos externos ao IFRN;
- b) Cópia de diploma que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I;
- c) Curriculum Vitae conforme modelo constante no Anexo IV;
- d) Declaração constando a carga-horária de trabalho, cargo de ingresso no IFRN, bem como o tempo de serviço no IFRN e no *Campus* atual de lotação expedida pela Coordenação de Recursos Humanos, conforme modelo constante no anexo VII. A obrigatoriedade desta documentação não se aplica aos candidatos externos ao IFRN;
- e) Termo de Compromisso, para o caso de servidores do IFRN ativos, declarando que dispõe de carga horária para atuação como docente, que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo V.

4.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar os comprovantes de atividades, para efeitos de pontuação, dos critérios elencados no item 6.2.

4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal, fac-símile ou via internet.

4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do *Campus Ceará-Mirim* e constará de 1 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

- a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste edital.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

5.3. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital serão criadas duas listas: lista diferenciada, para os servidores inscritos e homologados lotados no *Campus Ceará-Mirim* e lista geral, para os candidatos externos.

5.4. O preenchimento das vagas atenderá primeiramente à lista diferenciada, em havendo sobra de vagas durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas as convocações da lista geral.

5.5. A seleção para a função de professor deverá estabelecer a alternância dos profissionais servidores do IFRN para as diversas disciplinas integrantes dos projetos pedagógicos dos cursos FIC, para que haja uma maior equidade na participação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do candidato no Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no <i>Campus</i> Ceará-Mirim	1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho (máximo de 10 pontos)
2	Tempo de docência no IFRN	1 (um) ponto para cada semestre completo de docência (máximo de 10 pontos)
3	Tempo de docência na matéria/disciplina no IFRN a qual está concorrendo (exclusa a docência no PRONATEC)	1 (um) ponto para cada turma ministrada (máximo de 10 pontos)
4	Tempo de docência fora do IFRN	0,5 (meio) ponto para cada semestre de docência (máximo de 5 pontos)
5	Autoria, coautoria ou coordenação de Projeto de Extensão realizado (a partir de 2008) no IFRN	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
6	Autoria, coautoria ou coordenação de Projeto de Pesquisa realizado (a partir de 2008) no IFRN	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
7	Orientação de alunos em atividades de pesquisa, extensão ou estágio (a partir de 2008) no IFRN	0,5 (meio) ponto por orientando (máximo de 5 pontos)
8	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, instituídas por portaria do IFRN (a partir de 2008)	0,5 (meio) ponto por participação (máximo de 5 pontos)
9	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	1 (um) ponto para especialista; 2 (dois) pontos para mestre; 3 (três) pontos para doutor (Será considerada apenas a maior titulação, não havendo acúmulo de pontos por mais de um título).

6.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Possuir maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Possuir maior tempo de serviço no *Campus* Ceará-Mirim (apenas para servidores deste *Campus*);
- Possuir maior tempo de serviço no IFRN (apenas para servidores do IFRN).
- Sorteio.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia 15 de dezembro de 2014, na página do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br>).

8. DOS RECURSOS

8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia 16 de dezembro de 2014, dando entrada na sua solicitação na Diretoria Acadêmica do *Campus* Ceará-Mirim, no horário de funcionamento do *Campus*, através do preenchimento integral de Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

8.2. O Candidato deverá consultar, no site do IFRN, em dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no *Campus* Ceará-Mirim a Declaração de não impedimentos da Diretoria/Setor ao qual pertence, conforme modelo constante no Anexo VI, assinado pelo chefe imediato, para os servidores da instituição.

9.2. O pagamento será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

9.3. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do IFRN farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, sendo descontados os devidos impostos, em caso de professores externos.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades do PRONATEC iniciaram no dia 09 de dezembro de 2014 no *Campus* Ceará-Mirim.

10.2. Os horários e dias das aulas, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no *Campus* Ceará-Mirim, cabendo ao professor acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do programa.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE e na Resolução 36/2012 - CONSUP/IFRN, que limita em 10 horas semanais a atuação como professor ativo e 16 horas para professor inativo. Para efeitos de carga horária regulamentar utilizada nesta resolução, implica que a carga horária do PRONATEC não poderá coincidir com as 20 horas, no caso do professor e as 30 horas ou 40 horas, no caso dos técnicos-administrativos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da Bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* Ceará-Mirim, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do respeito à alternância previsto no item 5.5 deste edital.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6. O candidato aprovado será desclassificado do próximo processo seletivo para professores do PRONATEC-Bolsa Formação no *Campus* Ceará-Mirim, nos seguintes casos:

12.6.1. Não cumprir devidamente a carga horária definida para cada disciplina;

12.6.2. Não entregar o diário, devidamente preenchido, no prazo de uma semana após o término da disciplina;

12.6.3. Desistir, sem motivo justo, de ministrar a disciplina com prazo inferior a 30 dias.

12.6.4. Caberá ao Coordenador Adjunto do PRONATEC-Bolsa Formação *Campus* Ceará-Mirim julgar casos não contemplados no item 12.6 que venham a atrapalhar o andamento dos cursos.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Ceará-Mirim, 9 de dezembro de 2014.

LUIZ PAULO DE SOUZA MEDEIROS

Diretor-Geral *Pro Tempore* em exercício do *Campus* Ceará-Mirim

ANEXO AO EDITAL Nº 16 /2014-DG/CM**ANEXO I – VAGAS**

Auxiliar Administrativo				
Disciplina	Turno	CH	Requisitos	Turmas
Leitura e Produção de Textos	Vespertino	20	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	2
Direito do Trabalho e da Mulher	Vespertino	10	Graduação em Contabilidade ou Técnico em Contabilidade com experiência mínima de 01 (um) ano de docência na área	2
Saúde da Mulher e Primeiros Socorros	Vespertino	10	Graduação na área de Saúde ou Técnico na área de Saúde com experiência mínima de (01) ano de docência na área	2
Introdução à Administração	Vespertino	12	Graduação em Administração ou Técnico em Administração com experiência mínima de 01 (um) ano de docência na área	1
Processos de Recursos Humanos	Vespertino	16	Graduação em Administração ou Técnico em Administração com experiência mínima de 01 (um) ano de docência na área	1
Noções de Contabilidade e Finanças	Vespertino	12	Graduação em Contabilidade ou Técnico em Contabilidade com experiência mínima de 01 (um) ano de docência na área	2
Rotinas Administrativas	Vespertino	20	Graduação em Administração ou Técnico em Administração com experiência mínima de 01 (um) ano de docência na área	1

ANEXO AO EDITAL Nº 16/2014-DG/CM

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR PRONATEC

SERVIDOR ATIVO OU INATIVO DO IFRN

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXP.:
DADOS PROFISSIONAIS		
CÂMPUS DE LOTAÇÃO:		
CARGO:	FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
MATRÍCULA SIAPE:	TITULAÇÃO:	
DISCIPLINA DE INGRESSO NO IFRN (SOMENTE PARA DOCENTE):		
TEMPO DE SERVIÇO NO CÂMPUS (EM SEMESTRES):	TEMPO DE SERVIÇO NO IFRN (EM SEMESTRES):	
DADOS PARA INSCRIÇÃO		
Disciplina	Curso	Turno
DISPONIBILIDADE PRONATEC: () MATUTINO; () VESPERTINO; () NOTURNO;		
DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA		
RUA:		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:		

_____ (RN), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável | *Campus CM*

(Preenchimento em duas vias)

ANEXO AO EDITAL Nº 16/2014-DG/CM

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR PRONATEC

EXTERNO

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXP.:
ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
TITULAÇÃO:		
DADOS PARA INSCRIÇÃO		
Disciplina	Curso	Turno
DISPONIBILIDADE PRONATEC: () MATUTINO; () VESPERTINO; () NOTURNO;		
DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA		
RUA:		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:		

_____ (RN), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável | *Campus CM*

(Preenchimento em duas vias.)

1. **DADOS PESSOAIS**
 - 1.1. Nome:
 - 1.2. Filiação:
 - 1.3. Data de Nascimento:
 - 1.4. Nacionalidade:
 - 1.5. Naturalidade:
 - 1.6. Sexo:
 - 1.7. Estado Civil:
 - 1.8. Profissão:
 - 1.9. Endereço Residencial:
 - 1.10. E-mail:
 - 1.11. Telefone para contato:
 - 1.12. Documentação:
 - 1.12.1. CPF n.º:
 - 1.12.2. Identidade n.º:
 - 1.12.3. Órgão expedidor:
 - 1.12.4. Data de expedição:
2. **FORMAÇÃO ACADÊMICA**
 - 2.1. Graduação:
 - 2.1.1. Nome do curso:
 - 2.1.2. Instituição:
 - 2.1.3. Data de ingresso:
 - 2.1.4. Data de conclusão:
 - 2.2. Pós Graduação de nível mais alto:
 - 2.2.1. Nível:
 - 2.2.2. Nome do curso:
 - 2.2.3. Instituição:
 - 2.2.4. Data de ingresso:
 - 2.2.5. Data de conclusão:
3. **Projetos de Extensão (Autoria, Coautoria ou Coordenação)**
4. **Projetos de Pesquisa (Autoria, Coautoria ou Coordenação)**
5. **Orientação**
 - 5.1. Bolsista de pesquisa
 - 5.2. Bolsistas de Extensão
 - 5.3. Estágio
6. **Ensino**
 - 6.1. Disciplinas Ministradas

_____ (RN), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO AO EDITAL N° 16/2014-DG/CM
ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS CEARÁ-MIRIM

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF n° _____, SIAPE n° _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos, Professores Substitutos/Temporários do IFRN para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à _____

assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de Professor, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFRN *Campus* Ceará-Mirim, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO AO EDITAL Nº 16/2014-DG/CM
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS CEARÁ-MIRIM

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *Campus* Ceará-Mirim, aprovado no processo de seleção, edital Nº XX/2013-DG/CM, possa atuar como Professor nos cursos FIC do PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste *Campus*.

_____, ____ de _____ de 2014.

Chefe Imediato

ANEXO AO EDITAL Nº 16/2014-DG/CM
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS CEARÁ-MIRIM
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que o servidor _____
_____, matrícula SIAPE nº _____, exerce o cargo efetivo de _____
_____, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia, desde o dia ___/___/___ até a presente data, totalizando _____ dias de tempo de efetivo
exercício nesta instituição federal de educação profissional e tecnológica. Sendo destes, um total de
_____ dias de exercício com lotação no *Campus* Ceará-Mirim.

_____, ____ de _____ de 2014.

Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO AO EDITAL N° 16/2014-DG/CM
ANEXO VIII – ESPECTATIVA DE CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

Calendário 2014 PRONATEC - IFRN *Campus Ceará-Mirim*

Mês	Dezembro					Janeiro										Fevereiro										Março																				
Dia	9	10	11	12	15	16	17	18	19	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28	29	30	2	3	4	5	6	9	10	11	12	13	19	20	23	24	25	26	27	2	3	4	5	6
	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S

H1	AI	Seg. do Trabalho	Ética e Cidadania	Matemática Aplicada	Leitura e Produção de Texto	Dir. Trab. e Mulher	S. da M. e Prim. Soc.	Empreendedorismo
		Ineuda Maria Alves	Josefa Gizeuda	Elthon John				Ivan Ferreira
H2	AI	Informática Básica		Int. à Administração	Processos de Rec. Humanos	Ven. e Q. no Atend.	Rotinas Administrativas	Noç. de Cont. e Finanças
		Rosivaldo Rocha Rafael				Ivan Ferreira		

H1	AI	Int. à Administração	Rotinas Administrativas	Processos de Rec. Humanos	Noç. de Cont. e Finanças	Leitura e Produção de Texto	Dir. Trab. e Mulher	
		Ivan Ferreira	Ivan Ferreira	Ivan Ferreira				
H2	AI	Seg. do Trabalho	Ética e Cidadania	Informática Básica	Matemática Aplicada	Empreendedorismo	Ven. e Q. no Atend.	S. da M. e Prim. Soc.
		Louise Savana	Sunamita Nunes	Rosivaldo Rocha Rafael	Elthon John	Ivan Ferreira	Ivan Ferreira	

H1 = 13:40 - 15:40
H2 = 16:00 - 18:00

Obs.: As previsões de datas descritas nas tabelas acima são apenas uma expectativa de execução, podendo as mesmas serem alteradas para se adequarem às necessidades da instituição.

ANEXO AO EDITAL Nº 16/2014-DG/CM

ANEXO IX – CRONOGRAMA DE PRAZOS DO EDITAL

CRONOGRAMA DE PRAZOS DO EDITAL

Período de inscrição	10 a 12 de dezembro de 2014
Divulgação do resultado parcial	15 de dezembro de 2014
Período para interposição de recursos	16 de dezembro de 2014
Divulgação e homologação do resultado final	17 de dezembro de 2014

ANEXO AO EDITAL N° 16/2014-DG/CM

ANEXO X – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXP.:

RECURSO

DESCRIÇÃO:

_____ (RN), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

(via do IFRN)

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXP.:

_____ (RN), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do responsável | *Campus CM*